F.G.T.S. de operários Municipais relativo aos exercícios de Março de 1969 a Julho de 1.971.

Art. 2º - Para constituir recursos a esta abertura de crédito, fica anulada a seguinte parcela orçamentária:

Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
Unidade ; 05 - Serviço de Obras Públicas
Função : 08 - Educação e Cultura
Programa : 42 - Ensino de Primeiro Grau
Sub-Programa - 0250 - Edificações Públicas
Código e Elemento : 4.1.1.0-00 - Obras Públicas ... Cr$50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 05 de Maio de 1.977.

[signature]

Regº e pubº nesta secretaria, na mesma data.
Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.566, de 05 de Maio de 1977.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar para reforço da seguinte doação

do orçamento em vigôr:
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 0210 - Administração Geral
Código e Elemento: 3.1.3.1.0.01 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr$ 10.000,00
Código e Elemento: 4.1.4.0-00 - Mat. Permanente Cr$ 10.000,00
Cr$ 110.000,00

Art. 2º - Para constituir recurso a esta abertura de crédito suplementar, fica anulada, em parte a seguinte dotação:
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
Função: 05 - Comunicações
Programa: 12 - Telecomunicações
Sub-Programa: 1360 - Serviços especiais de telecomunicações
Código e Elemento: 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.
Cr$. 100.000,00
Código e Elemento: 4.1.4.0-00 - Material Permanente 10.000,00
Cr$ 110.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 6 de Maio de 1977.

Reg.º e pub.º nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em com.

Lei nº 3.567, de 05 de Maio de 1.977.

Concede contribuição e abre crédito especial.

O Povos do Município de Frutal, por seus representantes e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida uma contribuição de Cr$ 5.000,00 em favor da Festa do Peão do Boiadeiro de Aparecida de Minas, deste Município, por se tratar de uma promoção importante para as forças produtoras de Frutal.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata esta lei, fica aberto um crédito especial de Cr$ 5.000,00.

Art. 3º - Para constituir recursos a esta abertura de crédito, fica anulada a seguinte parcela orçamentária:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 05 - Serviço de Educação e Saúde
Função - 08 - Educação e Cultura
Programa - 46 - Educação Física e Desportos
Sub-Programa - 2280 - Parques Recreativos de Desportos
Código e Elemento - 4.1.1.0.00 - Obras Públicas..... Cr$ 5.000,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o